



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução nº 007/2019
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 19 de 02 de 19
[Assinatura]
Luzmaia Rosa de Moraes
Responsável pelo Placard

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

O CMI– Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, ata de nº 070.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Plano de Ação e Aplicação de 2019 do Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos – Goiás.

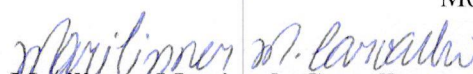
Item:	META:	AÇÃO:	Valor R\$:
001	Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, com ênfase na Mobilização Social e na Articulação.	Reuniões mensais, manutenção e estruturação para Discussão de Atividades para idosos, deliberações e assuntos para a construção e efetivação da Política Municipal da Pessoa idosa.	RS 5.000,00
002	Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, com ênfase na Mobilização Social e na Articulação.	Reunião trimestral com a Rede / Para o enfrentamento à violência contra os idosos, fortalecimento da Rede Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Avaliação das ações, Criação da Rede de Proteção à Pessoa Idosa e Estudo de casos.	RS 500,00
003	Registro e Avaliação das Entidades, Programas, Projetos e Serviços de Atendimento ao Idoso.	Realizar o registro das entidades de atendimento ao idoso, mediante avaliação das condições físicas e operacionais, bem como, o acompanhamento mediante visitas periódicas das mesmas e enquadramento das normas. Serão realizadas visitas nas Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIS.	RS 300,00
004	Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da pessoa Idosa (conselheiros, entidades e profissionais da rede de atendimento)	Capacitação, Encontros, Seminários e Cursos. Pagamento e/ou ressarcimento de despesas, diárias e/ou passagens a representantes do CMI em eventos e atividades mediante aprovação do Conselho.	RS 7.000,00
005	Prevenir e enfrentar qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa	Dia 15 de junho - Campanha anual e mobilização no Dia Mundial de Conscientização da Não Violência contra os idosos, mediante Palestras, Fórum, Eventos de Mobilização e Promoção de Direitos no decorrer da semana, realizada em parceria com instituições públicas e privadas em espaço público para a conscientização da sociedade referente ao tema.	RS 8.000,00

006	Prevenir e enfrentar qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa	<p>Dia 01 de Outubro – Comemoração ao Dia Mundial da Pessoa Idosa. Cada Secretaria deverá ser responsável por criar atividades nas quais o idoso seja o protagonista (apresentações em eventos e outros);</p> <p>Mobilizar Campanhas e realização de ações nas áreas de educação, esporte, cultura e saúde e abranger temas relacionados à valorização, qualidade de vida, prevenção da discriminação e preconceito em relação as Pessoas Idosas;</p> <p>Deverá reunir todas as Secretarias, Entidades, Serviços Públicos e Privados que prestam assistência aos idosos para comemorar o Dia do Idoso;</p> <p>Promover a interação entre Crianças, Jovens e Idosos;</p> <p>Conselho ficará responsável pela coordenação iniciando a organização da semana.</p> <p>Visita no Abrigo, Vila Vida e Residência Terapêutica.</p>	RS 7.000,00
007	Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos com metas municipais e convocação para a Conferência Estadual.	RS 5.000,00
008	Fundo de Reserva para Ações para promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Oportunizar a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.	<p>Realização de mobilizações, seminários, campanhas e outros. Mobilização, divulgação e execução.</p> <p>Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.</p>	RS 10.000,00
009	Mobilização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal do Idoso.	Mobilizar contadores, pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda a projetos sociais que garantam os direitos da pessoa idosa por meio do Fundo dos Direitos. (Leis de incentivo fiscal).	RS 3.000,00
010	Mutirão das Fiandeiras – Festa Agropecuária de Morrinhos.	Manhã cultural – Mostrando o trabalho das Fiandeiras	RS 3.000,00
011	Desenvolvimento de programas, projetos e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa, para entidades ou programas e projetos Gov. e não Gov.	<p>Confecção de edital para apresentação de projetos.</p> <p>Repasse de subsídios financeiros (Subvenções Sociais), por meio de edital, para entidades, programas, projetos e serviços que atuam no município no atendimento ao idoso governamentais e não governamentais.</p>	RS 272.557,70

012	Incentivar captação de recursos as entidades governamentais e não governamentais ofertantes dos serviços de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos da pessoa idosa, por meio do fortalecimento destas entidades. (recursos captados pela própria entidade através de Chancela)	Confecção de Edital para apresentação de projetos específicos; Repasar subsídios financeiros, para as entidades que atuam no município na defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos da pessoa idosa. Obs: Projetos específicos a serem realizados com as doações de pessoas físicas ou jurídicas através da dedução do Imposto de Renda e Isenção Fiscal.	Conforme repasse da Receita Federal e/ou Comprovação da Entidade Conforme editais de empresas parceiras RS 1.000,00
013	Repasse de recurso para a Entidade selecionada pelo Programa Parceiro do Idoso do Banco Santander.	ASSISTÊNCIA CULTURAL E FILANTRÓPICA EVANGÉLICA BETESDA, organização não governamental que será responsável pela execução da proposta de ação denominada: Centro Dia Antônio Teodoro “Centro-Dia” – Centro de cuidados diurnos destinados à oferta de cuidados para pessoas idosas com algum grau de vulnerabilidade ou dependência.	RS 187.500,00
014	Repasse de recurso para a Entidade selecionada pelo Programa Parceiro do Idoso do Banco Santander.	CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE, organização não governamental que será responsável pela execução da proposta de ação denominada Lar Espirita José Passos, “Acolhimento Institucionalizado de Longa Permanência com Assistência Integral à pessoa Idosa em Regime de Internato, Garantindo Promoção e Amparo”.	RS 420.664,00
015	Repasse de recurso para a Entidade selecionada pelo Edital de Seleção de Projetos da Bayer / Monsanto.	ASSISTÊNCIA INFANTIL DONA LOURDES DE MELO, organização não governamental que será responsável pela execução do projeto Espaço de Convivência para Idosos.	RS 132.502,97
016	Repasse de recurso para a Entidade que captou os recursos para o projeto específico nas empresas parceiras.	FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS- FUBOG, organização não governamental que será responsável pela execução do projeto Visão – Um novo futuro para Pessoa Idosa de Morrinhos (Realizar atendimentos oftalmológicos e cirurgia de catarata em pessoas carentes acima de 60 anos, prevenindo a cegueira e a deficiência visual, além de fornecer óculos no pós-operatório).	RS 833.631,20
TOTAL GERAL:			RS 1.896.655,80

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 19 de fevereiro de 2019.


Marilinner Martins de Carvalho
 =Presidente do CMI=



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

O CMI- Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, ata de nº 070.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Comissão para elaboração do Edital de Seleção de Projetos a serem financiados com recursos do FMI, segue abaixo composição:

➤ **Representantes governamentais:**

- Cristiane Mendes Moraes;
- Gleide Maria Barbosa;
- Marilinner Martins de Carvalho;
- Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa.

➤ **Representantes não governamentais:**

- Aparecida Eterna da Cunha de Paula;
- Eulícia Vaz da Costa Novaes;
- Jamil Aparecido Vieira;
- Marcelo Defendi.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 19 de fevereiro de 2019.


Marilinner Martins de Carvalho
=Presidente do CMI=

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 008
Com afixação no placard do município
Morrinhos, 19 de 02 de 19
Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

O CMI– Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, ata de nº 070.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da forma de Pré-triagem que será executada para a seleção dos idosos que serão contemplados com o projeto “Visão – Um Novo Futuro para a Pessoa Idosa de Morrinhos”, (Realizar atendimentos oftalmológicos e cirurgia de catarata em pessoas carentes acima de 60 anos, prevenindo a cegueira e a deficiência visual, além de fornecer óculos no pós-operatório), da Fundação Banco de Olhos.

Art. 2º - A Pré-triagem será executada no período de 25 de fevereiro a 15 de março de 2019, das 08h as 16h, na sede do CREFIM, situado na Av. Cel. Pedro Nunes, 235 – Centro / Morrinhos – GO. Os idosos devem estar com xerox dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço atualizado e Cartão do SUS.

Art. 3º - A Conselheira Presidente do CMI, Marilinner Martins de Carvalho será responsável pela pré-triagem dos idosos e fará o acompanhamento de todo o processo.

Art. 4º - Os idosos que fazem parte das Instituições de Longa Permanência e Centro Dia, serão atendidos na própria instituição para a pré-triagem dos mesmos. Os seguintes projetos são: Lar Espirita José Passos, Vila Vida, Residência Terapêutica e Centro Dia Antônio Teodoro.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 19 de fevereiro de 2019.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 009
Com afixação no placard do município
Morrinhos, 19 de 02 de 19

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

Marilinner M. Carvalho
Marilinner Martins de Carvalho
=Presidente do CMI=